

SE O CONTRIBUINTE RECLAMAR QUE HÁ DIFERENÇA ENTRE A CERTIDÃO DA SF-101 e a CCO ou HABITE-SE

(geralmente o contribuinte só percebe depois que já foi emitida a certidão de incidência e vêm dizendo que "não bate" com a CCO):

- **CONFERIR** na tela **IFISI** se a área construída está ou não de acordo com os documentos expedidos pela SOPE.

Se a área construída estiver divergente da CCO ou Habite-se verificar a localização do Processo Administrativo que expediu os documentos:

1. Se estiver na SF-101:

- Informar ao munícipe que deverá aguardar a atualização do cadastro fiscal, para a qual pode ser necessária vistoria no imóvel e só depois será emitida nova certidão pela SF-101 a qual será encaminhada para o e-mail informado.
- Encaminhar e-mail à SF-101 para laurabertonha@saobernardo.sp.gov.br e patricia.rodrigues@saobernardo.sp.gov.br :

***Assunto:** Atualização de Cadastro para emissão de Certidão de Incidência de IPTU*

***Informar:** Nome do Requerente*

***e-mail** (para a solicitação de certidão que será efetuada pela SF-101 após atualização do cadastro)*

Telefone

Número da inscrição imobiliária

Número de processo

Justificativa: para apresentar na Receita Federal em __/__/__ .

(comprovar com o protocolo do agendamento)

***Atenção:** Esclarecer que não temos como garantir que a certidão será emitida até essa data, pois depende primeiro da atualização do cadastro.*

2. **Se estiver na SOPE** : o contribuinte terá que aguardar o encaminhamento para a SF-101 (acompanhar pelo site) e só então poderá efetuar agendamento para nova solicitação de certidão.
3. **Se estiver ARQUIVADO**: orientar o requerente a solicitar Revisão de Cadastro Imobiliário referente a área construída e só depois da conclusão deste poderá ser efetuado novo pedido de certidão.